

# Coordenadoria de Oftalmologia Social / SES



**Projeto Olhar  
Brasil, Portaria n<sup>o</sup>  
254, de 24 de  
Julho de 2009**



É um Projeto Interministerial, realizado em parceria entre os **Ministérios da Saúde e da Educação**, visando a assistência oftalmológica e aquisição de óculos para problemas de refração para a melhoria do aprendizado da população.



# Público Alvo

- ▶ Alunos matriculados na rede pública de ensino fundamental (1° ao 9° ano);
  - ▶ Alunos matriculados no Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação;
  - ▶ População idosa maior de 60 anos de idade.
- 

# Objetivo Geral

- ▶ Visa atuar através da triagem a identificação e correção de problemas visuais relacionado a refração, buscando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso dos idosos à consulta oftalmológica e aquisição de óculos corretivos.
- ▶ Vigência: período de 04 (quatro) anos, a contar de janeiro de 2008.

# Financiamento

- ▶ O projeto será financiado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC e os recursos serão disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios habilitados em Gestão Plena ou que aderiram ao pacto pela saúde;

# Valores Unitários para o Projeto

**Valor do óculos: R\$ 28,00**

**Valor consulta: R\$ 14,29**

# Recursos Definidos na Portaria nº 254/2009

Os repasses financeiros referem-se ao pagamento de consultas e aquisição de óculos monofocal e bifocal, após apresentação de produção no sistema SIA/SUS do Ministério da Saúde pelos Gestores.

# Passo-a-passo para adesão ao Projeto

- ▶ O gestor local solicitará ao MS a permissão para o acesso ao formulário de “adesão projeto olhar brasil”.
- ▶ Através do email [olharbrasil@saude.gov.br](mailto:olharbrasil@saude.gov.br), contendo: cpf, nome completo do responsável, município, email, telefone com ddd e estado.
- ▶ O gestor local terá a responsabilidade de preencher o formulário, analisar o relatório de dados (físico e financeiro) gerado pelo sistema e poderá ser atualizadas/modificadas, até que seja finalizado o processo.

- ▶ Constituir a câmara técnica municipal conforme anexo I da portaria SAS n° 254, de 24 de julho de 2009;
  - ▶ Encaminhar o projeto elaborado pelo município, a câmara técnica estadual para análise e parecer;
  - ▶ Pactuar o projeto na cib-micro;
  - ▶ Após aprovação o gestor municipal deverá finalizar o preenchimento de “adesão ao projeto olhar brasil”, preenchendo às questões 4 e 5 do questionário.
- 

# Etapas do Projeto Escrito

- ▶ Definição da população-alvo;
- ▶ Abrangência territorial (local, estadual ou distrital);
- ▶ Metas físicas e financeiras, programando-se o atendimento da população-alvo de forma crescente e gradual;
- ▶ Rede de atenção para a triagem da população-alvo, consulta oftalmológica e fornecimento de óculos;
- ▶ Fluxos de atendimento;
- ▶ Capacitação para triagem;
- ▶ Cronograma de execução;
- ▶ Acompanhamento e Avaliação.

**Portaria nº 3128,  
SAS/MS de 24 de  
Dezembro de  
2008**



# Portaria nº. 3128



- ▶ Considerando a necessidade de garantir às pessoas com deficiência visual atenção integrada nos vários níveis de complexidade do SUS, por intermédio de ações descentralizadas e intervenções especializadas. Adotaremos providências necessárias para organização e implantação da Rede Estadual de Atenção à pessoa com Deficiência visual.

# Pessoas cegas e baixa visão

- ▶ Pessoas cegas – acuidade visual abaixo de 0,05 ou com campo visual menor do que  $10^\circ$ .
- ▶ Baixa visão – acuidade visual corrigida no melhor olho é menor do que 0,3 e maior ou igual a 0,05 ou quando o campo visual é menor do que  $20^\circ$  no melhor olho com a melhor correção óptica.



# Serviço de Reabilitação Visual

Entende-se por Serviço de Reabilitação Visual aquele que realiza diagnóstico, terapêutica especializada e acompanhamento com equipe multiprofissional, constituindo-se como referência em habilitação/reabilitação e ofereça as ações abaixo:

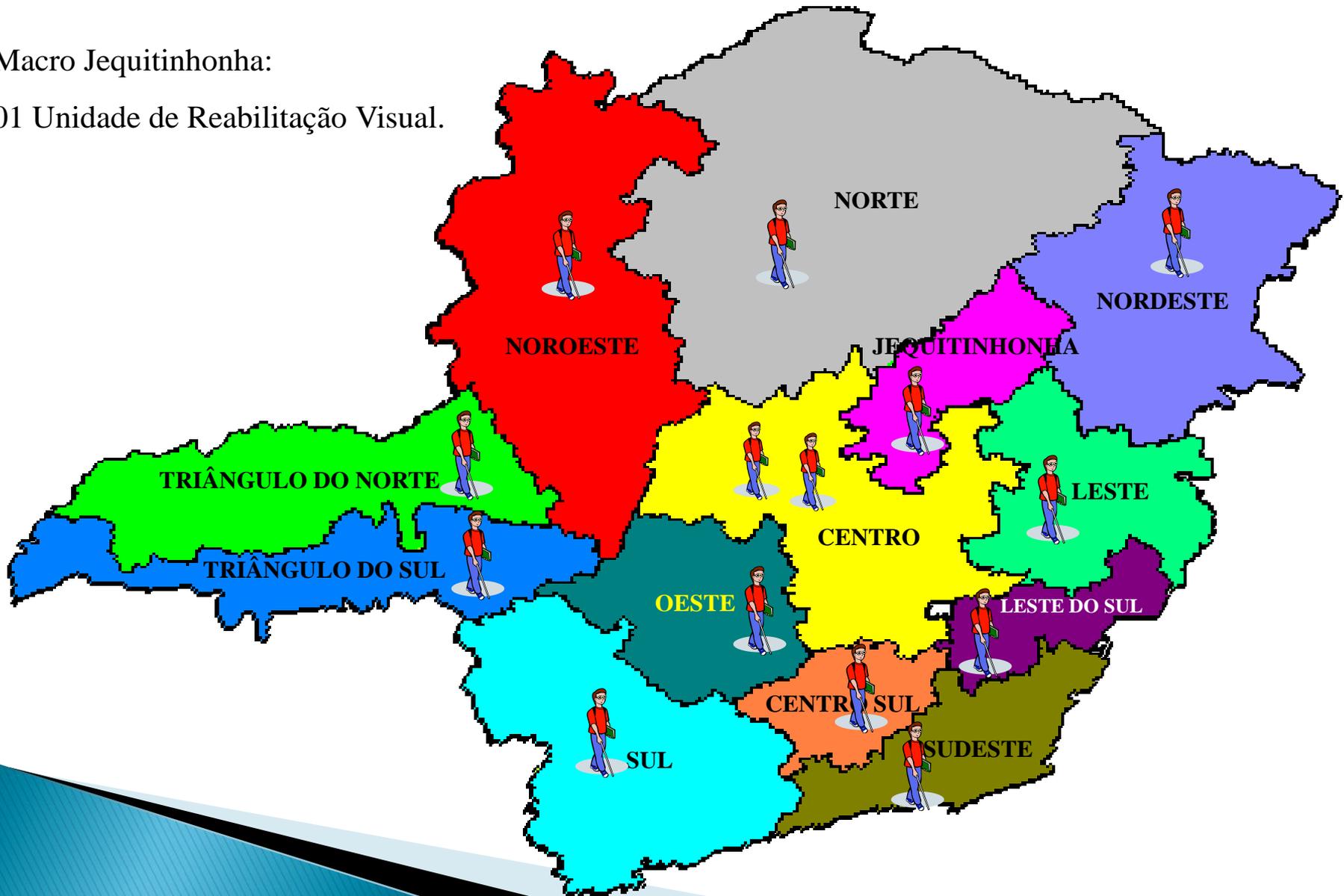
- ▶ Avaliação na área de psicologia e assistência social;
- ▶ Avaliação Oftalmológica;
- ▶ Avaliação Oftalmológica com baixa visão;
- ▶ Avaliação multiprofissional para desenvolvimento de habilidades.



# Rede Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência Visual

Macro Jequitinhonha:

01 Unidade de Reabilitação Visual.



# Custeio

- ▶ A Portaria GM/MS nº 3128 estabelece para as unidades na Rede Estadual de MG com o valor anual de R\$ 3.526.813,39.
- ▶ Os procedimentos serão financiados pelo FAEC– Fundo de Ações Estratégicas e Compensação.



# Procedimentos



- ▶ Procedimento 030107014-8 Treino de  
Orientação e Mobilidade - valor R\$ 6,00 com  
quantidade máxima de 08 procedimentos  
mês/paciente.
- ▶ Procedimento 030107015-6 Avaliação  
Multiprofissional em Deficiência Visual - valor R\$  
24,68 com quantidade máxima de 01  
procedimento mês/paciente.
- ▶ Procedimento 030107016-4 Atendimento/  
Acompanhamento em Reabilitação Visual -  
valor R\$ 12,00 com quantidade máxima de 12  
procedimentos mês/paciente.

**Portaria n° 288  
SAS/MS, de 19 de  
Maio de 2008.**



# Portaria nº 288

Definir que à Rede Estadual em Minas Gerais de Atenção em Oftalmologia seja composta por:

- ▶ 96 Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia;
- ▶ 1 Centro de Referência em Oftalmologia;
- ▶ Posteriormente aprovado pela CIB estadual o aumento deste número para 157 unidades especializadas e 7 referências (Resolução SES/nº 1887/2009).

# Unidade de Média complexidade

Obrigatoriamente as Unidades deverão oferecer consultas que incluem:

▶ *Conjuntiva, Córnea, Câmara Anterior, Íris, Corpo Ciliar e Cristalino;*

E no mínimo uma das optivas:

▶ *Pálpebras e Vias lacrimais;*

▶ *Músculos motores;*

▶ *Corpo vítreo, Retina, Coróide e Esclera;*

▶ *Cavidade Orbitária e Globo Ocular.*

# Unidade de Alta Complexidade

Além dos procedimentos realizados na média complexidade as Unidades de Alta Complexidade deverão oferecer:

- ▶ Atendimento de Urgência e Emergência em regime de 24 horas, de acordo com a necessidade local e/ou regional;
- ▶ Atendimento ao paciente portador de glaucoma;
- ▶ Atendimento em reabilitação visual ou referenciar;
- ▶ Optativas:
  - Assitência Especializada em Transplantes
  - Tumores Oftalmológicos;
  - Assitência Especializada em Reconstrução de Cavidade Orbitária.

# Unidade de Referência

- ▶ Totalidade dos procedimentos previstos nas Unidades de Alta Complexidade;
  - ▶ Totalidade dos procedimentos de diagnose, terapia e cirúrgicos contidos;
  - ▶ Atenção especializada aos pacientes portador de ROP.
- 

# Distribuição da Rede Estadual



- 157 unidades média e alta complexidade;
- 7 referências.

# Obrigado !

## Coordenadoria de Oftalmologia Social

E-mail: [cos@saude.mg.gov.br](mailto:cos@saude.mg.gov.br)  
[paulo.sousa@saude.mg.gov.br](mailto:paulo.sousa@saude.mg.gov.br)

Tel: (31) 3239.4434 / 4419

